



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 01/2016 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Centro de Dia Atalaia do Campo				
Localização do estabelecimento	Rua da Igreja, n.º 11				
C. Postal	6230 - 130	Atalaia do Campo	Localidade	Atalaia do Campo	
Distrito	Castelo Branco	Concelho	Fundão	Freguesia	União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo
Telefone		Fax		e-mail	

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Centro de Dia de Atalaia do Campo			
Morada	Rua da Igreja, n.º 11			
C. Postal	6230 - 130	Atalaia do Campo	Localidade	Atalaia do Campo

3. Actividade exercida no estabelecimento

Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 15 (quinze) utentes. por extenso
--

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, alterado e republicado pelo do Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO. AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

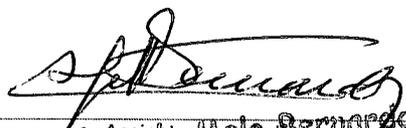
As dimensões das portas de acesso às instalações sanitárias que se encontram na proximidade da sala de convívio e as instalações sanitárias do pessoal deverão respeitar a legislação em vigor.

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 15/01/2016 a 12/04/2016 (quinze de janeiro de dois mil e dezasseis a doze de abril de dois mil e dezasseis

por extenso

Data 2016/01/15


Assinatura de António de Melo Branco
António de Melo Branco
Diretor